



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

REQUERIMENTO nº 04/2021

Sr. Presidente,

Na forma regimental, e após ouvido o Plenário, solicito a V.Exa. Encaminhar expediente ao Exmo. Sr. LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, solicitando uma análise acerca da possibilidade do ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE VENHA RECONHECER O CORPO DE BOMBEIRO CIVIL COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO E INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS POR PARTE DAS EMPRESAS E ORGÃO PÚBLICO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, uma legislação que estabeleça a obrigatoriedade da contratação de Bombeiros Civis por parte das empresas, fixando as exigências mínimas de segurança para o funcionamento de estabelecimentos ou eventos de grande concentração pública, conforme prevê a Norma Brasileira Regulamentadora nº 14.608 da ABNT. Utilizando a Brigada profissional de Bombeiro Civil, estabelecendo critérios mínimos profissionalizantes na prestação desses serviços em nosso município, com formação de acordo com a Lei Federal 11.901/2009 e cadastro na sua entidade de classe.

Desta feita, Excelentíssimo Senhor Prefeito, nada mais acertado que instituir, no âmbito do Município, uma legislação que venha regulamentar como deve ser a relação entre o Município e a categoria dos Bombeiros Civis, garantindo um exercício com qualidade e qualificação adequada da atividade, promovendo segurança aos cidadãos Fortanogueirenses.

Palácio Legislativo Vereador Deurival Coelho da Fonseca, Fortaleza dos Nogueiras-MA, em 15 de MARÇO de 2021

ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO
VEREADORA